



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**LEI N.º: 1.343/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

*“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e proventos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carinhanha e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, com base no art.º 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Legislativo de Carinhanha o reajuste salarial de **25,44%** (vinte e cinco vírgula quarenta e quatro por cento), aplicado ao salário base dos servidores efetivos vigente em 31 de dezembro do exercício financeiro de 2021, sendo retroativo a partir de 1º de janeiro do corrente ano, conforme a Tabela constante no Anexo I.

**Art. 2º.** - Fica concedido o percentual de **22,52%** (vinte e dois vírgula e cinquenta e dois por cento) ao benefício vale alimentação que é pago mensalmente juntamente com os vencimentos dos servidores efetivos.

**Art. 3º.** - O valor retroativo será pago em uma única parcela mensal em 20.03.2022, na mesma data do pagamento dos vencimentos do mês de março.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 5º.** - De modo a atender o disposto no art. 96, § 1º., Incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

**Art. 6º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 7º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de abril de 2022.

  
FRANCISCA ALVES RIBEIRO  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**ANEXO I**

**VALORES DA REMUNERAÇÃO**  
**FUNCIONÁRIOS EFETIVOS**

**GRUPO DE CLASSES DE REMUNERAÇÕES EM REAIS**

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3.338,03	3.504,93	3.680,18	3.864,19	4.057,40	4.260,27
ESCRITURÁRIO	3.253,16	3.415,81	3.586,60	3.765,94	3.954,23	4.151,94
AUX. ESCRITURÁRIO	1.310,84	1.376,39	1.445,20	1.517,47	1.593,34	1.673,01
ZELADORA	1.310,84	1.376,39	1.445,20	1.517,47	1.593,34	1.673,01
JARDINEIRO	1.310,84	1.376,39	1.445,20	1.517,47	1.593,34	1.673,01
VIGILANTE	1.310,84	1.376,39	1.445,20	1.517,47	1.593,34	1.673,01
OFFICE BOY	1.310,84	1.376,39	1.445,20	1.517,47	1.593,34	1.673,01
GUARDA	1.310,84	1.376,39	1.445,20	1.517,47	1.593,34	1.673,01

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de abril de 2022.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
**Prefeita Municipal**